

CONSELHO ESCOLAR DA EMIEB DO PVO PITAGUARI
CNPJ: 03.181.731/0001-79
ENDEREÇO: PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA
E-MAIL: pitaguariemieb@maracanau.ce.gov.br
FONE: (85)3338-3822
PROCESSO: 01/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMIEB DO POVO PITAGUARI torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de Contratação de SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE SALAS DE AULA (SALAS 03,05); PAREDE DE GESSO MEDIDAS 2,60X6,00, ABERTURA DE 02 PORTAS (0,80X2,10) E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 PORTAS TIPO PARANÁ DE BOA QUALIDADE. SERVIÇO COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMIEB Povo Pitaguari no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- ☐ Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- ☐ Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- ☐ Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 13 de Janeiro de 2024.


MARIA JOANA DARC ARAUJO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Escolar

